



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. 90 DE DE DE 2020.

Autoriza a Prefeitura Municipal a instituir e arrecadar a "Taxa de Inscrição" para participação no Concurso Público Municipal – 2020.

F.F., PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir e arrecadar "Taxa de Inscrição", relativa à participação dos candidatos interessados no Concurso Público Municipal da Prefeitura – 2020, conforme os seguintes valores máximos estabelecidos:

I – Taxa de inscrição para cargos de nível fundamental – até R\$ 60,00 (sessenta reais);

II – Taxa de inscrição para cargos de nível médio – até R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais);

III – Taxa de inscrição para cargos de nível superior – até R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

Art. 2º – Os valores arrecadados com a Taxa a que se refere esta Lei serão empregados prioritariamente para o pagamento e custeio de contratação e promoção do próprio Concurso Público 2020, tendo em vista os custos da realização de certame desse vulto.

Parágrafo único. Decreto Municipal ou o próprio Edital de Abertura de Inscrições para o Concurso Público da Prefeitura 2020 disciplinarão os casos de isenção da Taxa de inscrição do concurso, para o qual poderão ser utilizados os parâmetros da legislação.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, de de 2020.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Autoriza a Prefeitura Municipal a instituir e arrecadar a “Taxa de Inscrição” para participação no Concurso Público Municipal – 2020”.***

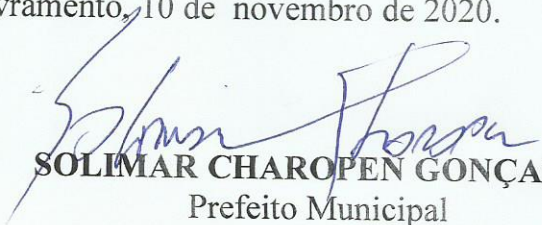
Assim sendo, justificamos o presente encaminhamento em função da necessidade de existir a previsão legal e a autorização legislativa para a instituição e a arrecadação pelo Erário da “Taxa de Inscrição em Concurso Público”.

Diante da necessidade de prover os cargos efetivos do quadro de servidores do Poder Executivo do Município de Sant'Ana do Livramento/RS mais especificamente da Secretaria Municipal de Educação, de níveis fundamental, médio e superior, da grande repercussão do tema, do atendimento às diversas recomendações do Tribunal de Contas do Estado/RS, e principalmente, no atendimento do Termo de Audiência Cível, firmado entre o Ministério Público Estadual e o Município de Sant'Ana do Livramento, e, a fim de não prejudicar o início do ano letivo de 2021. O concurso deverá oferecer 370 vagas para nomeação imediata após sua homologação.

Assim, se faz indispensável a aprovação imediata do presente Projeto de Lei, a fim de possibilitar ao Executivo Municipal, dar celeridade à promoção do referido concurso.

Por todo o exposto, e principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente PL para apreciação desse Legislativo Municipal, esperando a aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 10 de novembro de 2020.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal